

Estado de Sergipe Prefeitura Municipal De Itabaiana

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 134/2022.

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA VERDE PLANEJAMENTOS E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, portador do CPF: nº 737.905brasileiro, casado, residente e domiciliado na sede deste município, e a empresa VERDE PLANEJAMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº nº 11.460.798/0001-70, sediada na Rua da Estação, nº 4ª, Cidade Baixa, São Cristóvão/SE. Cep. 49100-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Anderson Ricardo Freire de Melo, portador do RG nº 4593 SSP/SE e CPF n° .822555- , firmam o presente Termo aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo:

I - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços no valor de R\$ 4.792,13 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e treze centavos), conforme justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, §1º, alínea "a" que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Quarta - Das Alterações, com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRECO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 23.960,68 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 13 de janeinode 2023.

Prefeito Municipal

Contratante

Anderson Ricardo Freire de Melo Verde Planejamentos e Serviços Ltda Contratada

TESTEMUNHAS:

ANDERSON RICARDO FREIRE DE FREIRE DE MELO:66182255587

Assinado de forma digital por ANDERSON RICARDO MELO:66182255587 Dados: 2023.01.13 08:23:37 -03'00'

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - CNPJ:13.104.740/0001-10